



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Síntese de Deveres: Cuidar da higiene, saúde e alimentação da criança e do adolescente, sob orientação do professor ou coordenador, assessorando-o em todas as tarefas que envolvam os cuidados da criança e adolescente, a fim de proporcionar ambiente saudável e bem estar ao desenvolvimento pleno dos mesmos.

Exemplos de Atribuições: Cuidar e orientar as crianças e os adolescentes, visando desenvolver hábitos e atitudes, em consonância com orientação do professor ou coordenador; cuidar da higiene de cada criança e adolescente; proporcionar o bem estar físico da criança e adolescente; participar da elaboração da proposta política – pedagógica e do plano global do local de trabalho; colocar-se a disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a boa administração e para um melhor fazer pedagógico; tratar de forma ética e humana todas as crianças e adolescentes, independente de sexo, raça ou religião; ministrar à alimentação e, se necessário a medicação indicada pelo profissional da saúde, zelando pela saúde e desenvolvimento saudável da criança e do adolescente; acompanhar se necessário, a atendimentos, fora do local de trabalho; zelar pelo bem estar da criança e do adolescente durante as brincadeiras e demais atividades a elas propostas; auxiliar nas preparação das camas, disposição de berços e colchonetes; auxiliar no treinamento de esfínteres; acompanhar e auxiliar nos hábitos de higiene como: escovar dentes, cabelos, banho, cortar unhas, e com alimentos em geral e outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Outros: sujeito ao uso de uniforme fornecido pela Prefeitura Municipal.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

BIBLIOTECÁRIO

Atribuições: A execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência; organização com procedimento técnico padrão do acervo sob sua responsabilidade, disponibilizando e gerenciando o acesso deste a comunidade em geral; Disponibilizar informação e gerenciar bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais com o objetivo de facilitar o acesso e à geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Nível Superior de Bacharel em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equiparadas, ou oficialmente reconhecidas.

Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

ELETRICISTA

Síntese de Deveres: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação reparo de circuitos e aparelhos elétricos.

Exemplos de Atribuições: Instalar e montar luminárias sem desligar a rede de baixa tensão; fazer conserto em ramal de rede domiciliar em caso de acidente (prestação de socorro), com autorização da CEEE; instalação de circuitos elétricos internos e externos; instalação e montagem de caixa trifásica e monofásica, instalação e conservação de motores elétricos; conserto sem bobinagem; instalação de relé conquistadores; conserto em eletrodomésticos sem fazer a bobinagem; instalar diversos tipos de aparelhos elétricos, tais como: chuveiro, ventilador, ar condicionado, torneira elétrica, etc. Conserto de relé e bases.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Outros: Uso de uniforme fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Habilitação Profissional: Experiência comprovada em trabalhos com eletricidade.

ENGENHEIRO CIVIL

Síntese de Deveres: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino pesquisa análise experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desempenho técnico; referente a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Nível Superior (Engenheiro Civil).

Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

FISCAL DE TRIBUTOS

Síntese dos Deveres: Executar privativamente fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle da atividade no âmbito de competência Tributária Municipal, de conformidade com a legislação em vigor.

Exemplos De Atribuições: Orientar contribuintes ao fiel cumprimento da legislação tributária; Executar auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas, ligadas a situações que constituam fato gerador da obrigação tributária. Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo. Lavrar termos, intimações e notificações, com base na legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço. Prestar informações e emitir pareceres. Elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção. Gerir os cadastros de contribuintes outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivos processamentos de acordo com a legislação aplicável. Controlar as receitas originadas de transferências federais e estaduais repassadas ao Município, de conformidade com a legislação aplicável. Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de livros, papéis e documentos necessários ao exame fiscal. Emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos. Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos por ato regular emitido por autoridade competente. Executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Nível Superior de ciências contábeis e Administração.

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

Carteira de Habilitação categoria B.

LAVADOR E LUBRIFICADOR

Síntese de Deveres: Lavar, lubrificar e pulverizar veículos leves e pesados.

Exemplos de Atribuições: Trocar o óleo do motor, caixa de marcha, do diferencial, do hidráulico, do conversor de torque, trocar os filtros lubrificantes e combustíveis de motor, na caixa de marcha do hidráulico, do conversor de torque; zelar e responsabilizar-se pela limpeza e conservação do equipamento de trabalho: limpar internamente os veículos e polir as partes externas; executar outras tarefas correlatas. Compreende os empregos que se destinam a executar atividades de lavagem e lubrificação de veículos e outros equipamentos.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Outros: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pela Prefeitura Municipal.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Habilitação Profissional: Experiência comprovada em trabalhos braçais.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Síntese dos Deveres: Prestar assistência médica cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos públicos e em servidores municipais.

Exemplos de Atribuições: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidade sanitária e efetuar, exames médicos escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exame e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos, prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos as atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas à função.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Nível Superior.

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Síntese de Deveres: Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.

Exemplos de Atribuições: Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese (Histórico Clínico); Efetuar exame físico; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

Idade Mínima: 18 anos.

Escolaridade: Nível Superior, Especialização em Ginecologia Obstetrícia e Registro Profissional no órgão competente.

MÉDICO PSIQUIATRA

Síntese de Deveres: Realizar observações clínicas-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapeuta e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos; solicitados pela justiça; comparecer em juízo ou perante ao júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos: efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos do manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnósticos, discussão e relatórios; executar outras tarefas semelhantes.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução: Superior Completo.

Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

NUTRICIONISTA

Síntese de Deveres: Realizar trabalhos relativos à elaboração de cardápios balanceados, com participação em programas voltados para a saúde pública.

Exemplos de Atribuições: Colaborar nas atividades relativas à elaboração e preparo de cardápios balanceados e de custo mínimo, para atendimento dos doentes e crianças, com aproveitamento de todos os recursos disponíveis.

Supervisionar e orientar o serviço de alimentação em creches e escolas do município; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Nível Superior.

Habilitação Profissional: Habilitação Profissional para o exercício da profissão.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Síntese de Deveres: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

Exemplos de Atribuições: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados: executar terraplenagem, nivelamentos, abrir valetas, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificante nas máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas à função.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Outros: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, horário indeterminado.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Habilitação Profissional: Carteira de Habilitação Profissional, experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.

PROFESSOR DE ARTES

ÁREA II – Séries Finais

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**

formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de: 25 (vinte e cinco) horas para Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental.

Requisitos para Provedimento:

Escolaridade: Nível Superior. Habilitação específica em Educação Artística, obtida em curso superior de graduação.

Prova de Títulos.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

ÁREA II – Séries Finais

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de: 25 (vinte e cinco) horas para Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental.

Requisitos para Provedimento:

Escolaridade: Nível Superior. Licenciados em curso superior de graduação correspondente a Licenciatura em qualquer área do conhecimento + curso ou cursos de preparação para lecionar Ensino Religioso, num total de 400 horas, reconhecidos pelo CONER.

Prova de Títulos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ÁREA II – Séries Finais

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**

formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de: 25 (vinte e cinco) horas para Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Nível Superior. Habilitação específica em Educação Física, obtida em curso superior de graduação mais Habilitação legal para o exercício da profissão.

Prova de Títulos.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

ÁREA II – Séries Finais

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de: 25 (vinte e cinco) horas para Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Nível Superior. Habilitação específica em Filosofia, obtida em curso superior de graduação.

Prova de Títulos.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ÁREA II – Séries Finais

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de: - 25 (vinte e cinco) horas para Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Nível Superior. Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.

Prova de Títulos.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

ÁREA II – Séries Finais

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de: 25 (vinte e cinco) horas para Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Nível Superior. Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.

Prova de Títulos.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

ÁREA II – Séries Finais

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de: 25 (vinte e cinco) horas para Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**

Requisitos para preenchimento do cargo:

Escolaridade: Nível Superior. Habilitação específica em Língua Portuguesa, obtida em curso superior de graduação.

Prova de Títulos.

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
ÁREA II – Séries Finais**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de: 25 (vinte e cinco) horas para Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Nível Superior. Habilitação específica em Matemática, obtida em curso superior de graduação. Prova de Títulos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Síntese De Deveres: Operar aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar os pacientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Habilitação Profissional: Possuir Formação Profissional mínima de nível Técnico em Radiologia, com o devido registro no Órgão Federal; Registro Funcional no Órgão de Classe.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**

TOPÓGRAFO

Síntese de Deveres: Executar levantamento planialtimétrico de áreas, locação e nivelamento de obras de: concreto armado, terraplenagem, redes de água potável, redes de escoamento pluvial, redes de esgotos, redes elétricas, canalização de rios e arroios, executar levantamento cadastral, locar alinhamento predial, manter em locais estratégicos pontos de poligonais, cantos de quadra, RN (referência de nível), locar curvas de nível, calcular cadernetas de levantamento planimétrico e altimétrico, desenhar em papel milimetrado perfis longitudinal e transversal do terreno existente, desenhar em papel milimetrado ou manteigado levantamentos de poligonais, calcular áreas e fracionamentos de poligonais, executar outras tarefas correlatas à função.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Outros: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Habilitação Profissional: Habilitação legal, para o exercício de topógrafo.

CARGO: VETERINÁRIO

Síntese dos Deveres: Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

Exemplos de atribuições: Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento de criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária, prestar orientação tecnológica no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; inspeção e fiscalização sob o ponto de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros e frigoríficos; inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem produtos de origem animal; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Horário de trabalho: 30 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução: Superior completo.

Habilitação: Legal para o exercício da profissão.